

171	03-03-2018	03-03-2018	3º Sgt PM	972793-A	Marcos Antonio Ferreira Damaceno	9º GB - Franca/SP	Reserva a pedido
172	21-04-2018	21-04-2018	2º Ten QEQPM	881146-6	Marcos Cesar Aiza	3º GB - São Paulo/SP	Reserva a pedido
173	10-04-2018	10-04-2018	3º Sgt PM	964401-6	Marcos Donizete Rabaquim	27º BPM/1 - Jau/SP	Reserva a pedido
174	10-04-2018	10-04-2018	3º Sgt PM	972640-3	Marcos Fernando Vitorino dos Santos	27º BPM/1 - Jau/SP	Reserva a pedido
175	03-10-2017	03-10-2017	2º Ten QEQPM	891638-1	Marcos Henrique de Barros	36º BPM/1 - Limeiras/SP	Reserva a pedido
176	07-04-2018	07-04-2018	1º Sgt PM	881904-1	Marcos Henrique Santana	15º BPM/1 - Guarulhos/SP	Reserva a pedido
177	07-04-2018	07-04-2018	Maj QAO/PM	883064-9	Marcos Meira Campos	PMRG - São Paulo/SP	Reserva a pedido
178	07-04-2018	07-04-2018	3º Sgt PM	883150-5	Marcos Ramos de Oliveira	9º GB - São Carlos/SP	Reserva a pedido
179	10-04-2018	10-04-2018	Subten PM	903940-6	Marcos Roberto Marques da Silva	54º BPM/1 - Itapeva/SP	Reserva a pedido
180	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	910780-A	Marcos Rogério de Oliveira Santos	4º BPChq - São Paulo/SP	Reserva a pedido
181	09-12-2017	09-12-2017	2º Ten QEQPM	872678-7	Maria Angela Magarotto	9º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
182	21-04-2018	21-04-2018	3º Sgt PM	881503-8	Maria Cristina Pereira	CP/4 - Bauru/SP	Reserva a pedido
183	19-05-2018	19-05-2018	2º Ten QEQPM	872013-4	Maria Cristina Suter	31º BPM/1 - Ourinhos/SP	Reserva a pedido
184	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	961327-7	Maria da Gloria Barbosa	8º BPM/1 - Campinas/SP	Reserva a pedido
185	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	963618-8	Marilda Gomes	8º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
186	10-04-2018	10-04-2018	3º Sgt PM	960918-A	Mario Carvalho Lima	18º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
187	10-04-2018	10-04-2018	3º Sgt PM	971933-4	Marisa Pereira da Silva	42º BPM/1 - Presidente Epitácio/SP	Reserva a pedido
188	17-04-2018	17-04-2018	3º Sgt PM	965340-6	Marlon Miranda	23º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
189	26-05-2018	26-05-2018	Cel PM	871902-A	Maurício Rocha de Oliveira	GRPAe - São Paulo/SP	Reserva a pedido
190	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	902520-A	Natalino Pereira Brito	28º BPM/1 - Andradina/SP	Reserva a pedido
191	07-04-2018	07-04-2018	3º Sgt PM	913597-9	Nercy Bastos de Freitas	23º BPM/1 - Lorena/SP	Reserva a pedido
192	19-05-2018	19-05-2018	2º Ten QEQPM	860466-5	Nilton de Andrade Nascimento	4º BPChq - São Paulo/SP	Reserva a pedido
193	07-04-2018	07-04-2018	3º Sgt PM	944401-7	Nivaldo Vieira da Silva	3º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
194	12-12-2017	12-12-2017	3º Sgt PM	893618-8	Odair Giacomini	12º GB - 3º PB - Lins/SP	Reserva a pedido
195	21-04-2018	21-04-2018	1º Sgt PM	901871-9	Odair Nogueira Goulart	49º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
196	26-04-2018	26-04-2018	3º Sgt PM	934345-8	Onivaldo Antonio dos Santos	51º BPM/1 - Ribeirão Preto/SP	Reserva a pedido
197	28-04-2018	28-04-2018	1º Sgt PM	871510-6	Orlando Guedes da Silva Neto	47º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
198	24-04-2018	24-04-2018	3º Sgt PM	942755-4	Oscar da Silva Rabelo	7º BPM/1 - Sorocaba/SP	Reserva a pedido
199	17-04-2018	17-04-2018	3º Sgt PM	941732-0	Osni Duran	1º BPM/1 - Jundiaí/SP	Reserva a pedido
200	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	920140-8	Oswaldo Damiao de Freitas Junior	1º BAEP - Campinas/SP	Reserva a pedido
201	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	976313-9	Otávio Pereira da Silva	22º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
202	19-04-2018	19-04-2018	3º Sgt PM	097262-4	Paulo Cesar Alves	1º BPChq - São Paulo/SP	Reserva a pedido
203	19-04-2018	19-04-2018	3º Sgt PM	980626-1	Paulo Cesar Cardoso da Silva	3º BPM/1 - Ribeirão Preto/SP	Reserva a pedido
204	10-04-2018	10-04-2018	3º Sgt PM	900953-1	Paulo Cesar da Silva	3º BPM/1 - Ribeirão Preto/SP	Reserva a pedido
205	12-10-2017	12-10-2017	2º Ten QEQPM	888872-8	Paulo Cesar de Oliveira	23º BPM/1 - Potim/SP	Reserva a pedido
206	05-12-2017	05-12-2017	3º Sgt PM	883678-7	Paulo Cesar de Souza	3º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
207	21-04-2018	21-04-2018	3º Sgt PM	931037-1	Paulo Elias Silveira Bargas	7º GB - Campinas/SP	Reserva a pedido
208	07-04-2018	07-04-2018	3º Sgt PM	975562-4	Paulo Rogério Falanga	APMTJM - São Paulo/SP	Reserva a pedido
209	19-04-2018	19-04-2018	3º Sgt PM	901602-3	Peres Cassio Moreira	DP - São Paulo/SP	Reserva a pedido
210	17-04-2018	17-04-2018	2º Ten QEQPM	882176-3	Rafael Gentil Sancho Cavalaria	34º BPM/1 - Bragança Paulista/SP	Reserva a pedido
211	10-04-2018	10-04-2018	3º Sgt PM	890175-9	Reginaldo Alves	24º BPM/1 - Espirito Santo do Pinhal/SP	Reserva a pedido
212	07-04-2018	07-04-2018	3º Sgt PM	980052-2	Reginaldo Pinto da Silva	13º BPM/1 - Itirapina/SP	Reserva a pedido
213	10-04-2018	10-04-2018	2º Ten QEQPM	933410-6	Reinaldo Pereira Lima	5º BPM/1 - Taubaté/SP	Reserva a pedido
214	08-03-2018	08-03-2018	2º Ten QEQPM	892317-5	Reinaldo Risse Junior	12º GB - Bauru/SP	Reserva a pedido
215	26-04-2018	26-04-2018	3º Sgt PM	962822-3	Renato Barrera Sobrinho	15º BPM/1 - Franca/SP	Reserva a pedido
216	01-03-2018	01-03-2018	2º Ten QEQPM	934588-4	Renato Marcelino da Silva	19º GB - 1º PB - Bragança Paulista/SP	Reserva a pedido
217	19-05-2018	19-05-2018	3º Sgt PM	950722-1	Rivaldo Santos Araujo	35º BPM/1 - Itaquaquecetuba/SP	Reserva a pedido
218	19-05-2018	19-05-2018	3º Sgt PM	882479-7	Roberto Cardoso Junior	3º BPM/1 - Taubaté/SP	Reserva a pedido
219	07-04-2018	07-04-2018	3º Sgt PM	900464-5	Roberto Nogueira	13º BPM/1 - Taquaritinga/SP	Reserva a pedido
220	16-01-2018	16-01-2018	2º Ten PM	851281-7	Roberto Silva Rego	11º BPM/1 - Jundiaí/SP	Reserva a pedido
221	31-05-2018	31-05-2018	2º Ten QEQPM	875412-8	Roberto Soares dos Santos	1º BPRV - Praia Grande/SP	Reserva a pedido
222	24-04-2018	24-04-2018	3º Sgt PM	920077-A	Robson D Alexandre Paolillo	5º GB - Mogi das Cruzes/SP	Reserva a pedido
223	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	903170-7	Rodinei Pereira da Costa Manoel	24º BPM/1 - Mococa/SP	Reserva a pedido
224	19-04-2018	19-04-2018	3º Sgt PM	921535-2	Rogério Lima	33º BPM/1 - Barretos/SP	Reserva a pedido
225	15-03-2018	15-03-2018	2º Ten QEQPM	901404-7	Rogério Savio de Melo	23º BPM/1 - Campinas/SP	Reserva a pedido
226	26-04-2018	26-04-2018	3º Sgt PM	923399-7	Ronaldo Candido da Fraga	34º BPM/1 - Bragança Paulista/SP	Reserva a pedido
227	19-04-2018	19-04-2018	3º Sgt PM	882002-3	Ronaldo Carlos de Moraes	15º BPM/1 - Guarulhos/SP	Reserva a pedido
228	26-04-2018	26-04-2018	3º Sgt PM	971458-8	Ronaldo de Faria Machado	48º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
229	14-04-2018	14-04-2018	1º Sgt PM	962547-0	Ronaldo de Paula Custodio	39º BPM/1 - Guarujá/SP	Reserva a pedido
230	26-04-2018	26-04-2018	3º Sgt PM	912848-4	Ronaldo Marcos Taqueatto	28º BPM/1 - Sud Mennucci/SP	Reserva a pedido
231	07-04-2018	07-04-2018	3º Sgt PM	922721-A	Roney Elesterio do Nascimento	ESB - Franco da Rocha/SP	Reserva a pedido
232	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	960149-0	Ronivaldo de Oliveira	35º BPM/1 - Itaquaquecetuba/SP	Reserva a pedido
233	07-04-2018	07-04-2018	Subten PM	876704-1	Sandra de Souza	CMed - São Paulo/SP	Reserva a pedido
234	17-05-2018	17-05-2018	2º Ten QEQPM	923109-9	Sandro Cesar Francisco	5º BAEP - Barueri/SP	Reserva a pedido
235	24-04-2018	24-04-2018	3º Sgt PM	962823-1	Sandro Jose Trindade	51º BPM/1 - Ribeirão Preto/SP	Reserva a pedido
236	17-04-2018	17-04-2018	2º Ten QEQPM	760030-5	Selma Regina Candido	CPAM-1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
237	10-04-2018	10-04-2018	3º Sgt PM	915013-7	Sergio Augusto Coutinho Lima	24º BPM/1 - Santos/SP	Reserva a pedido
238	10-04-2018	10-04-2018	Subten PM	890206-2	Sergio da Penha Deganeli	24º BPM/1 - Diadema/SP	Reserva a pedido
239	19-05-2018	19-05-2018	Subten PM	885595-1	Sergio Durães	16º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
240	21-04-2018	21-04-2018	2º Ten QEQPM	887836-6	Sergio Eduardo Razzuli	5º GB - Guarulhos/SP	Reserva a pedido
241	07-04-2018	07-04-2018	3º Sgt PM	924005-5	Sergio Luis da Silva	17º BPM/1 - São José do Rio Preto/SP	Reserva a pedido
242	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	914171-5	Sergio Luiz Ferreira	8º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
243	21-04-2018	21-04-2018	2º Ten QEQPM	924546-4	Sergio Pereira de Castro	CP/1 - São José dos Campos/SP	Reserva a pedido
244	17-04-2018	17-04-2018	Subten PM	964009-6	Sergio Pereira de Freitas	1º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
245	19-04-2018	19-04-2018	3º Sgt PM	913586-3	Sergio Ricardo Vieira	41º BPM/1 - Santo André/SP	Reserva a pedido
246	17-05-2018	17-05-2018	3º Sgt PM	904501-5	Silvio Osmar Peron	44º BPM/1 - Lins/SP	Reserva a pedido
247	28-04-2018	28-04-2018	Subten PM	964623-0	Sueli da Silva Rodrigues Ferraz	19º BPM/1 - Americana/SP	Reserva a pedido
248	21-04-2018	21-04-2018	3º Sgt PM	886074-2	Toni Elias Semaan	8º GB - Santo André/SP	Reserva a pedido
249	05-04-2018	05-04-2018	2º Ten QEQPM	882927-6	Ulisses Aparecido de Lima	CPAM-11 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
250	02-02-2017	08-05-2018	Sd PM	112014-0	Ulisses Francisco Felix de Lima	50º BPM/1 - Itú/SP	Reforma Ex Ofício
251	21-04-2018	21-04-2018	3º Sgt PM	901653-8	Valdeci Aparecido Barbosa	CPAmb - São Paulo/SP	Reserva a pedido
252	21-04-2018	21-04-2018	3º Sgt PM	932161-6	Valdério Pires Ramos	18º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
253	24-04-2018	24-04-2018	3º Sgt PM	886956-1	Valdir Marcondes	3º BPM/1 - Jacupiranga/SP	Reserva a pedido
254	17-04-2018	17-04-2018	3º Sgt PM	922302-9	Valter Guilherme de Miranda	8º GB - Santo André/SP	Reserva a pedido
255	24-04-2018	24-04-2018	2º Ten QEQPM	921126-8	Valter Rafael Figueira	15º GB - Sorocaba/SP	Reserva a pedido
256	17-04-2018	17-04-2018	3º Sgt PM	924633-9	Vanderlei de Oliveira dos Santos	1º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
257	05-04-2018	05-04-2018	2º Ten QEQPM	942664-7	Vanderlei Moreira	22º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
258	23-11-2017	23-11-2017	2º Ten QEQPM	873750-9	Vanderleia Simoes de Oliveira e Silva	2º BPRV - Bauru/SP	Reserva a pedido
259	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	902259-7	Vanderley Pereira Cardoso	CBM - São Paulo/SP	Reserva a pedido
260	14-04-2018	14-04-2018	Cap QAO/PM	920601-9	Vandro Roberto Zago	19º GB - Jundiaí/SP	Reserva a pedido
261	21-04-2018	21-04-2018	3º Sgt PM	951741-3	Veronica Peres Abrahão	APMTCE - São Paulo/SP	Reserva a pedido
262	17-04-2018	17-04-2018	3º Sgt PM	921988-9	Vitaneu Jesus dos Santos	3º GB - PB Itaim Paulista - São Paulo/SP	Reserva a pedido
263	05-04-2018	05-04-2018	2º Ten QEQPM	911213-8	Vladimir Rogério Antonio Martins	37º BPM/1 - Rio Claro/SP	Reserva a pedido
264	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	886274-5	Wagner Guimarães Costa	CCB - São Paulo/SP	Reserva a pedido
265	07-04-2018	07-04-2018	Maj QAO/PM	882508-4	Walter Carneiro da Silva Junior	CP/9 - Piracicaba/SP	Reserva a pedido
266	21-04-2018	21-04-2018	3º Sgt PM	911979-5	Walter Pereira	20º BPM/1 - Caraguatubá/SP	Reserva a pedido
267	07-04-2018	07-04-2018	2º Ten QEQPM	894078-9	Wandilson Santos Amorim	18º BPM/1 - Lorena/SP	Reserva a pedido
268	07-04-2018	07-04-2018	3º Sgt PM	964109-2	Washington Teles Rego Filho	30º BPM/1 - Catanduva/SP	Reserva a pedido
269	19-05-2018	19-05-2018	2º Ten QEQPM	884446-1	Wellington Helfstein Lima	C.Tel - São Paulo/SP	Reserva a pedido
270	26-04-2018	26-04-2018	2º Ten QEQPM	931312-5	Weslem de Carvalho	2º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
271	19-04-2018	19-04-2018	2º Ten QEQPM	880957-7	Whellington Moreira Cesar	CSM/11 - São Paulo/SP	Reserva a pedido
272	17-04-2018	17-04-2018	3º Sgt PM	941786-9	William Pereira Stringheta	2º BPM/1 - 1º Cia - Penápolis/SP	Reserva a pedido
273	05-04-2018	05-04-2018	3º Sgt PM	922429-7	Wilson de Mattos	20º BPM/1 - Barueri/SP	Reserva a pedido
274	24-05-2018	24-05-2018	3º Sgt PM	953099-1	Wilson dos Santos	49º BPM/1 - Jundiaí/SP	Reserva a pedido
275	19-05-2018	19-05-2018	3º Sgt PM	971623-8	Wilson Jose de Faria	5º BPM/1 - São Paulo/SP	Reserva a pedido

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)
 Contratante: SAA – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI
 Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Valor: R\$ 507.651,84
 Data: 21-06-2018
 Programa de Trabalho: 20608130744350000
 Classificação Econômica: 33903999
 Nota de Empenho: 2017NEO0206
 Vigência: 12 meses contados a partir de 01-08-2018
 Parecer Jurídico: CJSAA 274/2016 de 29-07-2016

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

GRUPO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Despachos do Diretor Substituto, de 7-8-2018
Indeferindo o recurso interposto pela empresa Basf S/A, referente ao A.I. 241/00/002/2017, e mantenho a penalidade de “advertência” anteriormente aplicada, Processo SAA 1.776/2017.
Deferindo o recurso interposto pela empresa Yoshida & Hirata Ltda, referente ao A.I. 1633-0006/2017, e cancelo o Auto de Infração e a penalidade de “advertência” anteriormente aplicada, referente ao processo SAA 10.627/2017.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDPCd 07, de 07-08-2018

Institui Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público SEDPCd 02/2018, cuja finalidade é a seleção de proposta para a celebração de parceria do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEDPCd, com Organização da Sociedade Civil, mediante formalização de termo de colaboração

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme artigo 28, inciso II, letra “b” do Decreto Estadual 52.841, de 27-03-2008, com fundamento no artigo 3.º, § 1.º, do Decreto Estadual 61.981, de 20-03-2016 e em atendimento à Lei Federal 13.019, de 31-07-2014;

Resolve:
 Artigo 1º - Criar a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público, oriundo do Edital SEDPCd 02/2018, cuja finalidade é a seleção de proposta para a celebração de parceria do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEDPCd, com Organização da Sociedade Civil, mediante formalização de termo de colaboração. A parceria terá por objeto a execução das atividades do Centro de Apoio Técnico da 1º Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º - A Comissão de Seleção será composta por:
 I - Reinaldo Xavier Moreira - RG 42.898.394-7;
 II - Rafael Antônio Batini - RG 6.438.317-5;
 III - Tereza Cristina Quaresma de Freitas - RG 33.055.460-8.
 Parágrafo Único: A Comissão de Seleção será coordenada pelo servidor Reinaldo Xavier Moreira.

Artigo 3º - Cabe à referida Comissão processar e julgar o Chamamento Público SEDPCd 02/2018.

Artigo 4º - A Comissão de Seleção terá vigência até a data de assinatura do Termo de Colaboração.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Extrato de Contrato
 2º Termo Aditivo
 Processo SEDPCd 82582/2016
 Contrato SEDPCd 015/2016
 Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: CIEE - Centro de Integração

Papel das instâncias federal, estadual e municipal na definição e implementação de políticas educacionais.

Bibliografia

Legislação e Publicações Institucionais

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).
- BRASIL. Lei 8.069, de 13-07-1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente e dá outras providências. (Artigos 1º a 6º; 15 a 18-B; 60 a 69).
- BRASIL. Lei 9.394, de 20-12-1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei 13.005, de 25-06-2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- BRASIL. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07-2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- SÃO PAULO (Estado). Constituição Estadual (1989). (Artigos 111, 237 a 242).
- SÃO PAULO (Estado). Decreto 57.571, de 02-12-2011. Institui, junto à Secretaria da Educação, o Programa Educação - Compromisso de São Paulo e dá providências correlatas.
- SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 125/14. Dispõe sobre a inclusão de nome social nos registros escolares das instituições públicas e privadas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas. (Indicação CEE 126/14 anexa).
- SÃO PAULO (Estado). Lei 16.279, de 08-07-2016. Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências.

Livros e Artigos

- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2016.
- FERREIRA, Naura Syria C. (org.) Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- LEVY, Pierre. Cibercultura. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2010.
- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012. (Introdução, p. 39-57, 2ª Parte, p. 141-306 e 4ª Parte, p. 405-543.)
- OLIVEIRA, Michele Pereira. Educação inclusiva: uma necessidade imediata. Sorocaba: Recanto da Letras, 2008.

1.2. Gestão democrática e participativa

O exercício profissional do Supervisor de Ensino deve pautar-se pelos princípios da gestão democrática e participativa, bem como pelos princípios da administração pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público. As diretrizes da Secretaria de Estado da Educação orientam as práticas da supervisão. Sua atuação visa apoiar a elaboração, acompanhamento e monitoramento da implementação da proposta pedagógica das escolas sob sua supervisão e a participação na elaboração e execução do Plano de Trabalho da Diretoria de Ensino, com vistas à gestão democrática.

Capacidade de:

Atuar, de forma coletiva, na elaboração do Plano de Trabalho da Diretoria de Ensino e dos desafios de sua implementação. Subsidiar e orientar a equipe gestora da escola sobre procedimentos de construção coletiva/participativa da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e do Plano de Gestão.

Orientar na implementação de processos democráticos e participativos, na gestão de recursos humanos, físicos e materiais disponíveis com foco na aprendizagem dos alunos e melhoria dos resultados.

Orientar e acompanhar a constituição e a atuação de instituições auxiliares e órgãos colegiados na escola.

Orientar e acompanhar a ação da rede protetiva e de justiça restaurativa para a garantia de direitos e deveres de todos.

Orientar na implementação de estratégias para o envolvimento da comunidade escolar, assim como de redes de comunicação (entre escolas, comunidade e sociedade civil) que contribuam para a qualidade da educação e promoção da aprendizagem dos estudantes.

Conhecimento de:

Princípios da gestão democrática e participativa. Direitos humanos: perspectivas históricas e sociais. Colegiados e instituições auxiliares da escola. Estratégias para caracterizar o perfil socioeconômico e cultural em diferentes âmbitos. Identidade, cultura e clima escolar e práticas cotidianas da escola.

Representações sociais sobre diversidade, gênero e etnia. Estratégias de mobilização e participação. Rede protetiva e justiça restaurativa. Parceria escola-comunidade.

Bibliografia:

- BRASIL. Constituição e Publicações Institucionais
- BRASIL. Lei 7.398, de 4 de novembro de 1985. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC/SEB, 2004. (Caderno 1, parte II).
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECAD, 2008.
- SÃO PAULO (Estado). Decreto 12.983, de 15-12-1978. Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres.
- SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 10/97. Fixa normas para elaboração do Regimento dos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio. (Indicação CEE 9/97 anexa).
- SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 77/08. Estabelece orientações para a organização e distribuição dos componentes do ensino fundamental e médio do sistema de ensino do Estado de São Paulo. (Indicação CEE 77/08 anexa).
- SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 138/16. Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo. (Indicação CEE 141/16 anexa).
- SÃO PAULO (Estado). Indicação CEE 13/97. Diretrizes para elaboração de regimento das escolas do Estado de São Paulo.
- SÃO PAULO (Estado). Lei Complementar 444, de 27-12-1985. Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Paulista e dá providências correlatas (art. 95).
- SÃO PAULO (Estado). Ministério Público do Estado de São Paulo. Curso de introdução à justiça restaurativa para educadores: manual prático. São Paulo: MPSP, 2012.
- SÃO PAULO (Estado). Parecer CEE 67/98. Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais. (Título II - Da gestão democrática, Capítulos I, II, III – seções I e II - e V).

Livros e Artigos

- CARDOSO, Heloisa. Supervisão: um exercício de democracia ou de autoritarismo? In: ALVES, Nilda (org.). Educação & supervisão: o trabalho coletivo na escola. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

- CARVALHO, Maria Celeste da Silva. Progestão: como construir e desenvolver os princípios de conveniência democrática na escola? módulo V. Brasília: Consed, 2009.

- CASTRO, Jane Margaret; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.

- COSTA, Antonio Carlos Gomes da; VIEIRA, Adenil. Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática. São Paulo: FTD, 2006.

- DOURADO, Luiz Fernandes. Progestão: como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? módulo II. Brasília: Consed, 2009.

- FERREIRA, Naura Syria Carapeto. Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na cultura globalizada. Educação & Sociedade, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1227-1249, set./dez, 2004.

- FUSARI, José Cerchi. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. A autonomia e a qualidade do ensino na escola pública. São Paulo: FDE, 1993. p. 69-75. (Idéias, 16).

- LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. (Cadernos de Gestão)

- LUIZ, Maria Cecília; NASCENTE, Renata Maria Moschen (org.). Conselho escolar e diversidade: por uma escola mais democrática. São Carlos, SP: EDUFSCAR, 2013. (Capítulos 1 e 6).

- MARÇAL, Juliane Corrêa; SOUSA, José Vieira de. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? módulo III. Brasília: CONSED, 2009.

- OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

- SOUSA, Sandra Zakia Lian. Conselho de classe: um ritual burocrático ou um espaço de avaliação coletiva? In: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Ensino no período noturno: contradições e alternativas. São Paulo: FDE, 1998. p. 45-59. (Idéias, 25).

- TORRES, C. A.; O'CADIZ, M. D. P.; WONG, P. L. Educação e democracia: a práxis de Paulo Freire em São Paulo. São Paulo: Cortez, 2002.

- VEIGA, Ilma Passos Alencastro Veiga (org.). Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 1995. (Magistério: formação e trabalho pedagógico)

1.3. Planejamento estratégico

O exercício profissional do Supervisor de Ensino deve mobilizar metodologias e instrumentos de participação na elaboração de políticas públicas, bem como na assessoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação da atuação das escolas, em articulação com as demais equipes da Diretoria de Ensino, considerando as diretrizes da política educacional da SEE-SP, o contexto de seu trabalho e a necessária promoção da qualidade da educação.

Capacidade de:

Compreender a supervisão de ensino, seus princípios e métodos, como elemento estratégico e articulador na implementação de políticas públicas de: gestão escolar, desenvolvimento curricular, avaliação institucional, desempenho da escola, aprendizagem do aluno e formação continuada de profissionais. Atuar como articulador na proposição, elaboração e implementação do planejamento estratégico das DE e escola. Apoiar o Dirigente Regional de Ensino e os diretores de Centros e Núcleos da Diretoria de Ensino na definição integrada de ações prioritárias, metas de curto, médio e longo prazos e de estratégias para alcançá-las.

Integrar-se à equipe de supervisores e às equipes de Centros e Núcleos da DE, em especial o Núcleo Pedagógico, sobretudo para a execução do Plano de Trabalho da Diretoria de Ensino e apoio à implementação da Proposta Pedagógica e Plano de Gestão das escolas.

Apoiara elaboração e a implementação do Plano de Trabalho da Diretoria de Ensino, articulado com a Equipe de Supervisão de Ensino.

Incentivar, na Diretoria de Ensino e na escola o uso das tecnologias digitais da informação e da comunicação para explorar suas potencialidades nos processos administrativos e didático-pedagógicos.

Conhecimento de:

Planejamento estratégico. Teoria de Administração. Plano de Gestão como instrumento de planejamento e monitoramento.

Processos, fluxos, índices, indicadores e instrumentos de planejamento e gestão.

Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDCI) aplicadas ao contexto educacional.

Bibliografia

- BRASIL. Constituição e Publicações Institucionais
- BRASIL. Decreto 6.094, de 24-04-2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.
- SÃO PAULO (Estado). Decreto 57.141, de 18-07-2011. Reorganiza a Secretaria da Educação e dá providências correlatas. Livros e Artigos
- ALMEIDA, Maria Elizabeth B. de; SILVA, Maria da Graça Moreira da. Currículo, tecnologia e cultura digital: espaços e tempos de web currículo. Revista e-curriculum, São Paulo, v. 7, n. 1, abr. 2011.
- CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- GOMES, Candido Alberto. A escola de qualidade para todos: abrindo as camadas da cebola. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação, Rio de Janeiro, v. 13, n. 48, jul./set. 2005.
- MURICI, Izabela Lanna; CHAVES, Neuza. Gestão para resultados na educação. 2. ed. São Paulo: Falcioni, 2016.
- PERFEITO, Cátia Deniana. Planejamento estratégico como instrumento de gestão escolar. Educação Brasileira, Brasília, v. 29, n. 58 e 59, p. 49-61, jan./dez. 2007.
- SANTARELLA, Lúcia. A aprendizagem ubíqua substitui a educação formal? Revista de Computação e Tecnologia da PUC-SP, v. 2, n. 1, 2010.

- 1.4. Foco em qualidade e em resultados

O exercício profissional do Supervisor de Ensino deve assegurar os subsídios necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho da Diretoria de Ensino e da Proposta Pedagógica da escola e as aprendizagens previstas no Currículo do Estado de São Paulo, considerando os indicadores e resultados de diferentes modalidades e processos de avaliação.

Capacidade de:

Promover espaços coletivos de reflexão na Equipe de Supervisão de Ensino, de forma articulada ao Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, sobre os resultados obtidos pelas escolas da DE e proposição de ações a serem implementadas. Analisar e interpretar os indicadores e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões e âmbitos? local, estadual e nacional) com vista a proposições de ações formativas para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Orientar e subsidiar a equipe gestora na proposição, implementação e utilização de processos e instrumentos de acompanhamento e monitoramento de ações e de resultados da escola.

Acompanhar as ações realizadas pelas escolas para o monitoramento de seus resultados, intervindo quando necessário.

Orientar a equipe gestora para a mobilização da comunidade escolar com vistas à análise dos resultados e à proposição de

ações focadas no alcance de resultados e na melhoria constante da qualidade do ensino.

Orientar as escolas sobre os processos avaliativos.

Conhecimento de: Princípios, finalidades, métodos e operacionalização de diferentes modalidades e processos avaliativos.

Indicadores educacionais e sociais, em especial, IDH/IDHM, IDESP, IDEB.

Indicadores de desempenho e fluxo. Métodos, técnicas e instrumentos de monitoramento de processos e de resultados educacionais.

Bibliografia

- Legislação e Publicações Institucionais
- SÃO PAULO (Estado). Lei 13.068, de 10-06-2008. Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas da rede pública estadual comunicarem o excesso de faltas de alunos, na forma que especifica.

- SÃO PAULO (Estado). Resolução SE 27, de 29-03-1996. Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo: linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed. São Paulo: SE, 2011. (p. 09 a 26.)

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Matrizes de Referência para avaliação SARESP: documento básico. São Paulo: SEE, 2009. p. 07 a 20.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Programa de qualidade da escola: nota técnica. São Paulo: SEE, 2018. Livros e Artigos

- CASTRO, Maria Helena Guimarães de. Sistema de avaliação da educação no Brasil: avanços e novos desafios. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 05-18, jan./jun. 2009.

- GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. 19. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012. (Introdução, p. 39-57, 2ª Parte, p. 141-306, e 4ª Parte, p. 405-543.)

2. Dimensões de atuação do supervisor de ensino

2.1. Assessoria à gestão pedagógica
O exercício profissional do Supervisor de Ensino deve assessorar o trabalho pedagógico na Diretoria de Ensino e nas escolas para assegurar a aprendizagem a todos os estudantes.

Campo de Atuação

Competências Gerais

Planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do ensino e aprendizagem

Capacidade de:

Sistematizar dados e informações sobre as características das escolas e seus resultados.

Definir estratégias de acompanhamento adequadas ao contexto de cada escola.

Estabelecer estratégias de acompanhamento das escolas e orientar a equipe gestora para o acompanhamento do processo de ensino, de aprendizagem e de seus resultados.

Acompanhar, propor e realizar intervenções junto às escolas e equipes para implementação e desenvolvimento do currículo, articuladas com o Núcleo Pedagógico.

Orientar a proposição e execução de ações administrativas e pedagógicas que impactem na aprendizagem.

Acompanhar a utilização de materiais de apoio, de recursos físicos e financeiros e a mobilização de pessoas e equipes para favorecer a aprendizagem.

Conhecimento de/lo:

Métodos, técnicas e instrumentos de acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido na escola.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento.

Indicadores educacionais e estratégias para identificar as principais variáveis que impactam nas aprendizagens na escola.

Abordagens do processo de ensino e aprendizagem.

Referencial teórico-prático de monitoramento, observação e gestão da sala de aula e de processos de intervenção pedagógica.

Fundamentos conceituais e metodológicos da avaliação. Processos, estratégias e instrumentos de avaliação.

Currículo Oficial e materiais de apoio a sua implementação, Matrizes da Avaliação em Processo e do Saresp.

Critérios e procedimentos para análise de resultados de aprendizagem.

Bibliografia

- Legislação e Publicações Institucionais
- BRASIL. Constituição e Publicações Institucionais
- BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 9/97. Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental. (Indicação CEE 8/97 anexa).
- SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 59/06. Estabelece condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação, para discentes cujo estado de saúde as recomende. (Indicação CEE 60/06 anexa).
- SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 155/17. Dispõe sobre avaliação de alunos da Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. (Indicação CEE 161/17 anexa).
- SÃO PAULO (Estado). Resolução SE 81, de 16-12-2011. Estabelece diretrizes para a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas estaduais.
- SÃO PAULO (Estado). Resolução SE 73, de 29-12-2014. Dispõe sobre a reorganização do Ensino Fundamental em Regime de Progressão Continuada e sobre os Mecanismos de Apoio Escolar aos alunos dos Ensinos Fundamental e Médio das escolas estaduais.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Currículo de matemática dos anos iniciais do ensino fundamental: orientações curriculares do Estado de São Paulo. Versão preliminar. São Paulo: SEE/CGEB, 2014.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Orientações didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de língua portuguesa: anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano). São Paulo: SEE/CGEB, 2013.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica. Reorganização do ensino fundamental e do ensino médio. São Paulo: SE, 2012.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo: ciências da natureza e suas tecnologias. 1. ed. atual. São Paulo: SE, 2012. (p. 07 a 24).

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Matrizes de referência para avaliação SARESP: documento básico. São Paulo: SEE, 2009. p. 07 a 20.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Programa de qualidade da escola: nota técnica. São Paulo: SEE, 2009.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo. São Paulo: SE, 2012? p. 07-20. Livros e Artigos

- ALVES, Nilda (coord.). Educação e supervisão: o trabalho coletivo na escola. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

- BONAMINO, Alicia; SOUSA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, v. 38, n. 2, p. 373-388, abr./jun. 2012.

- EM ABERTO: Gestão escolar e formação de gestores. Brasília: INEP, v. 17, n. 72, abr./jun. 2000.

- INDICADORES da qualidade na educação. São Paulo: Ação Educativa, 2004.

- LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 27. ed. São Paulo: Summus, 1992.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

- MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. Currículo, diferença cultural e diálogo. Educação & Sociedade. São Paulo, ano 23, n. 79, p. 15-38, ago. 2002.

- PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. 9. ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2017.

- SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

- SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação: concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar. 18. ed. São Paulo: Libertad, 2008

- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. 22. ed. São Paulo: Libertad, 2012

- ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

2.2. Gestão de Processos Administrativos

O exercício profissional do Supervisor de Ensino deve assegurar que as dimensões administrativa e pedagógica da gestão educacional, na SEE-SP, na Diretoria de Ensino e na escola, estejam a serviço da qualidade social da educação.

Campo de Atuação

Competências Gerais

Atribuição de aula

Capacidade de:

Assessorar e subsidiar o Dirigente Regional de Ensino na condução das equipes da DE e equipe escolar nas ações pedagógicas e administrativas do processo de atribuição de classes e aulas.

Propor à SEE-SP ações para melhoria do processo de atribuição de aulas.

Orientar, assessorar e acompanhar os procedimentos e registros do processo de atribuição e demandar as providências necessárias do Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino.

Conhecimento de:

Diretrizes da SEE-SP para o processo de atribuição de aulas. Atribuições do Supervisor de Ensino e do Centro de Recursos Humanos da DE.

Implicações pedagógicas do processo de atribuição de classes/aulas.

Diligência, apuração, e sindicância

Capacidade de:

Assessorar e/ou participar dos procedimentos para a realização de: diligência, apuração preliminar e sindicância, emitindo relatórios conclusivos que subsidiem na tomada de decisão do Dirigente Regional de Ensino.

Assessorar o órgão central e regional da SEE-SP e/ou participar dos procedimentos para a realização de: diligência, apuração preliminar e sindicância, emitindo relatórios conclusivos que subsidiem na tomada de decisão da autoridade competente.

Fiscalizar rotinas de trabalho e registros documentais.

Conhecimento de/a:

Diretrizes e normas legais.

Princípios básicos da Administração Pública.

Procedimentos de diligência, apuração preliminar e sindicância.

Procedimentos de realização, registro e elaboração de relatórios em processos de diligências, apuração preliminar, e sindicância.

Saneamento

Capacidade de:

Encaminhar e/ou propor recursos saneadores quando constatados indícios de irregularidades nas escolas de acordo com a legislação pertinente.

Orientar, acompanhar e avaliar as ações de saneamento propostas.

Conhecimento de:

Princípios básicos da Administração Pública.

Diretrizes e normas legais.

Organização e funcionamento da escola pública

Capacidade de:

Orientar as equipes gestoras quanto à organização da escola de forma a articular os processos administrativos a serviço da aprendizagem dos alunos.

Normas e procedimentos na verificação de vida escolar em relação à matrícula, transferência, classificação, reclassificação, avaliação, recurso, progresso parcial, aproveitamento de estudos e equivalência de estudos.

Bibliografia
Legislação e Publicações Institucionais
1. BRASIL. Lei 9.394, de 20-12-1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. BRASIL. Lei 12.527, de 18-11-2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei 8.112, de 11-12-1990; revoga a Lei 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

3. BRASIL. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07-2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
4. SÃO PAULO (Estado). Decreto 57.141, de 18-07-2011. Reorganiza a Secretaria da Educação e dá providências correlatas.

5. SÃO PAULO (Estado). Decreto 58.052, de 16-05-2012. Regulamenta a lei federal 12.527, de 18-11-2011, que regula o acesso a informações, e dá providências correlatas.

6. SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 138/16. Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo. (Indicação CEE 141/16 anexa).

7. SÃO PAULO (Estado). Lei 10.177, de 30-12-1998. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

8. SÃO PAULO (Estado). Lei 10.261, de 28-10-1968. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. (Artigos 239 a 328).

9. SÃO PAULO (Estado). Resolução SE 51, de 01-11-2017. Dispõe sobre o cumprimento do disposto na Deliberação CEE 138/16, quanto ao processo de autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos de ensino e cursos da rede privada de ensino presencial, nos diferentes níveis e modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.

10. SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação. Algumas questões sobre apuração preliminar. São Paulo: SEE, 2013.

Livros e Artigos
1. DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. 31. ed. São Paulo: Forense, 2018.

2. PINTO, José Marcelino de Rezende; SOUZA, Silvana Aparecida de. (Org). Para onde vai o dinheiro? Caminhos e descaiminhos do financiamento da educação. São Paulo: Xamã, 2014.

2.3. Gestão de pessoas e equipes
Diagnosticar as necessidades de formação continuada e propor ações formativas para a melhoria da prática gestora, docente e de funcionários de apoio. Participar da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria da Educação para melhoria da gestão escolar.

Campo de Atuação
 Competências Gerais
 Aperfeiçoamento profissional
 Capacidade de:

Propor aos órgãos centrais, regionais e locais ações de formação com vistas ao aperfeiçoamento profissional.

Mobilizar as equipes gestoras e docentes para estudos sobre teorias e práticas de gestão, docência, processos de ensino e aprendizagem e temas do cotidiano escolar.

Identificar demandas de formação na escola e articulá-las com demais Centros e Núcleos da Diretoria de Ensino.

Conhecer as iniciativas de formação continuada da SEE-SP e articulá-las com as necessidades e demandas das escolas, propondo ações quando necessário.

Orientar e elaborar, conjuntamente com os demais Centros e Núcleos da Diretoria de Ensino, planos e ações formativas para suprir necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos gestores e professores.

Orientar, assessorar, monitorar e avaliar os processos e ações formativos desenvolvidos na escola, considerando os indicadores e metas da escola.

Conhecimento de:
Teorias e práticas de gestão escolar, docência e processos de ensino e aprendizagem.

Metodologias de pesquisa em educação.
Diretrizes de formação da SEE-SP.

Sistemas de cadastros de projetos formativos e recursos oferecidos pelos órgãos centrais e DE.

Processos de desenvolvimento profissional.

Estratégias de implementação de programas e projetos.

Métodos, técnicas e instrumentos de avaliação de ações de formação.

Liderança e comunicação
 Capacidade de:

Propor o trabalho integrado, na DE, para a concretização de objetivos, metas e a melhoria contínua dos processos e resultados.

Apoiar a escola e as equipes da DE na promoção de um clima organizacional que favoreça a comunicação, o engajamento profissional, o relacionamento interpessoal e a socialização de experiências na equipe de supervisores.

Utilizar canais de comunicação e de articulação da DE com a escola.

Conhecimento de:
Princípios, abordagens, métodos, processos e ferramentas de liderança e comunicação.

Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDCI) aplicadas à educação.

Avaliação de desempenho
Orientar os processos de avaliação de desempenho.

Levantar, juntamente com as equipes gestoras, as necessidades formativas com base na avaliação de desempenho.

Encaminhar ao Dirigente Regional de Ensino, proposições de intervenções.

Métodos, técnicas e instrumentos de avaliação de desempenho e sua utilização nas diferentes instâncias da SEE-SP.

Bibliografia
Legislação e Publicações Institucionais

1. SÃO PAULO (Estado). Decreto 55.078, de 25-11-2009. Dispõe sobre as jornadas de trabalho do pessoal docente do Quadro do Magistério e dá providências correlatas.

2. SÃO PAULO (Estado). Decreto 62.216, de 14-10-2016. Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório dos ingressantes nos cargos de Diretor de Escola do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, prevista na Lei Complementar 1.256, de 6 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas.

3. SÃO PAULO (Estado). Lei 10.261, de 28-10-1968. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. (Artigos 239 a 328).

4. SÃO PAULO (Estado). Lei complementar 444, de 27-12-1985. Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Paulista e dá providências correlatas (Artigos 61, 62, 63 e 95).

5. SÃO PAULO (Estado). Lei complementar 1.256, de 06-01-2015. Dispõe sobre Estágio Probatório e institui Avaliação Periódica de Desempenho Individual para os ocupantes do cargo de Diretor de Escola e Gratificação de Gestão Educacional para os integrantes das classes de suporte pedagógico do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá providências correlatas.

6. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo. Diretrizes de Formação Continuada para Gestores da SEE-SP. São Paulo: SEE/EFAP, 2017.

7. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo. Eixos de Formação. São Paulo: SEE/EFAP, 2017.

Livros e Artigos
1. CORTELLA, Mario Sérgio. Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

2. CORTELLA, Mario Sérgio; MUSSAK, Eugênio. Liderança em foco. 7. ed. Campinas: Papius, 2009.

3. LÜCK, Heloísa. Liderança em gestão escolar. 9. ed. São Paulo: Vozes, 2014.

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2018 PD's
UGF 080001 - Tesouro do Estado

PDS a serem pagas
080001
Data: 06-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080358	2018PD03232	400.892,88
TOTAL		400.892,88
TOTAL GERAL		400.892,88

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; a necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

080001
Data: 07-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080280	2018PD01035	58.238,03
TOTAL		58.238,03
TOTAL GERAL		58.238,03

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAfem.

2018 PD's
UGF 080001 - Tesouro do Estado

PDS a serem pagas
080001
Data: 07-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080277	2018PD01052	316,00
080277	2018PD01053	120,00
TOTAL		436,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080291	2018PD01249	11,04
TOTAL		11,04

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080337	2018PD01052	734,72
TOTAL		734,72
TOTAL GERAL		1.181,76

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAfem.

PDS a serem pagas
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 07-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080278	2018PD01218	1.692,45
TOTAL		1.692,45

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2018PD01186	491,17
080319	2018PD01187	389,60
080319	2018PD01188	798,62
TOTAL		1.679,39
TOTAL GERAL		3.371,84

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAfem.

PDS a serem pagas
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 06-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2018PD01175	5.730,37
TOTAL		5.730,37
TOTAL GERAL		5.730,37

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; a necessidade de justificar as altera-

ções ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

080050
Data: 06-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080273	2018PD00954	1.605,00
TOTAL		1.605,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080300	2018PD01269	10.028,45
080300	2018PD01270	1.601,71
080300	2018PD01271	660,61
080300	2018PD01272	774,00
080300	2018PD01218	63.958,48
TOTAL		77.023,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080280	2018PD01048	332.223,16
TOTAL		332.223,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080281	2018PD00973	4.490,72
080281	2018PD00946	2.109,12
080281	2018PD00938	288,00
TOTAL		6.887,84
TOTAL GERAL		417.739,25

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAfem.

PDS a serem pagas
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 07-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080263	2018PD01057	19.190,86
TOTAL		19.190,86

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080283	2018PD01550	196,90
TOTAL		196,90

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080291	2018PD01320	285,19
TOTAL		285,19

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080293	2018PD00762	2.373,79
TOTAL		2.373,79

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2018PD01184	7.967,16
080319	2018PD01185	673,44
TOTAL		8.640,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080340	2018PD01137	183,59
TOTAL		183,59
TOTAL GERAL		30.870,93

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAfem.

PDS a serem pagas
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 06-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2018PD01415	303,87
TOTAL		303,87

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080312	2018PD01191	8.977,94
TOTAL		8.977,94

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2018PD01173	5.911,82
080319	2018PD01174	6.710,49
TOTAL		12.622,31
TOTAL GERAL		21.904,12

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAfem.

PDS a serem pagas
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 06-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080281	2018PD00938	288,00
080281	2018PD00946	2.109,12
080281	2018PD00973	4.490,72
TOTAL		6.887,84
TOTAL GERAL		6.887,84

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAfem.

PDS a serem pagas
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 06-08-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080281	2018PD00938	288,00
080281	2018PD00946	2.109,12
080281	2018PD00973	4.490,72
TOTAL		6.887,84
TOTAL GERAL		6.887,84

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAfem.